

**ANEXO IX - TABELAS DE VALORES DA CONDECINE**  
**(VÁLIDAS PARA OBRAS CINEMATOGRAFICAS E VIDEOFONOGRÁFICAS NÃO PUBLICITÁRIAS)**

OBRAS PARA O MERCADO DE SALAS DE EXIBIÇÃO	ESTRANGEIRA	BRASILEIRA
Obra de duração máxima de até 15 minutos	300,00	60,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	700,00	140,00
Obra de duração superior a 50 minutos	3.000,00	600,00

OBRAS PARA O MERCADO DE VIDEO DOMESTICO (em qualquer suporte)	ESTRANGEIRA	BRASILEIRA
Obra de duração máxima de até 15 minutos	300,00	60,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	700,00	140,00
Obra de duração superior a 50 minutos	3.000,00	600,00
Conjunto de obras audiovisuais de curta ou media metragem, gravadas no mesmo suporte, de duração superior a 50 minutos	3.000,00	600,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	750,00	150,00

OBRAS PARA O MERCADO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSAO DE SONS E IMAGENS	ESTRANGEIRA	BRASILEIRA
Obra de duração máxima de até 15 minutos	300,00	60,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	700,00	140,00
Obra de duração superior a 50 minutos	3.000,00	600,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	750,00	150,00

OBRAS PARA O MERCADO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA DE MASSA POR ASSINATURA (quando se tratar da programação nacional de que trata o inciso XV do Art.1º)	ESTRANGEIRA	BRASILEIRA
Obra de duração máxima de até 15 minutos	200,00	40,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	500,00	100,00
Obra de duração superior a 50 minutos	2.000,00	400,00
Obra seriada (por capítulo ou episódio)	460,00	90,00

OBRAS PARA OUTROS MERCADOS	ESTRANGEIRA	BRASILEIRA
Obra de duração máxima de até 15 minutos	300,00	60,00
Obra de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos	700,00	140,00
Obra de duração superior a 50 minutos	3.000,00	600,00
Obra seriada (por capítulo não titulado, titulado ou episódio)	750,00	150,00